

REUNIÃO DE CÂMARA DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Pela Câmara Municipal da Amadora foram nomeados os membros para o Conselho de Administração dos SIMAS, nos termos do disposto na alínea pp) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Organização dos SIMAS. – **SIMAS – Membros.**

A Câmara Municipal da Amadora designou os representantes desta Edilidade, para integrar a Assembleia Geral e a Gerência na AMADORA INOVATION, E.M. UNIPESSOAL LDA.. - **AMADORA INOVATION – Representantes.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado as condições para atribuição de apoio do transporte escolar para o ano letivo 2017-2018. – **Transporte Escolar.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou submeter ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o projeto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos (PAPSE), à Assembleia Municipal, para os efeitos do previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mencionado diploma legal. - **Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos (PAPSE).**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aprovados os processos de reconversão por iniciativa municipal, através das operações de loteamento do Bairro do Casal Branco e do Casal da Mira do Meio, sitas na freguesia da Mina, devendo as deliberações dos referidos processos ser objeto de publicitação no prazo de 15 dias, nos termos do disposto no artigo 28.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, na sua atual redação (LAUGI). - **Operações de Loteamento.**

A Câmara Municipal da Amadora autorizou a externalização dos serviços de Impressão do Boletim Municipal, ao abrigo da interpretação conjugada do n.º 2 do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho.

Foi ainda aprovado ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e 130.º do Código dos Contratos Públicos, a abertura de procedimento de concurso público para a Prestação de Serviços de Impressão do Boletim Municipal, para um período de 36 meses, bem como as peças do procedimento concursal, composição do júri e delegar no júri, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, as competências para a realização da audiência prévia dos concorrentes e para a prestação de esclarecimentos. - **Concurso Público para a Prestação de Serviços de Impressão do Boletim Municipal – Abertura.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado submeter ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, à aprovação da Assembleia Municipal a 2.ª Revisão Orçamental dos SIMAS/2017, a qual contempla Modificações no Orçamento da Receita e da Despesa. – **SIMAS – 2.ª Revisão Orçamental.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a emissão de uma autorização genérica para os Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, através de deliberação do Conselho de Administração ou de decisões dos seus administradores e do diretor delegado, no âmbito das delegações de competências existentes, procederem à celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços, com dispensa do parecer prévio vinculativo, a qual abrange a celebração de contratos de aquisição de serviços, nas modalidades de tarefa e de avença, e cujo objeto seja de consultadoria técnica, nomeadamente jurídica, financeira, arquitetónica, informática, de engenharia, formação de recursos humanos e manutenção de equipamentos, para um número máximo de 80 contratos. – **SIMAS - Autorização Genérica.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram ratificados os atos praticados pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora (SIMAS), através dos quais autorizou a adjudicação do procedimento para fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Espe-

cial (BTE) e Média Tensão (MT) para o edificado dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora, para o período de 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2020, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.[AQ-ELE 2015 – Lote 8 Agregado (BTN, BTE e MT)], à empresa adjudicada, e aprovou a celebração do contrato escrito, nos termos do disposto no artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos. – **SIMAS - Procedimento para Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) para o edificado dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora – Adjudicação – Ratificação de Atos.**

A Câmara Municipal da Amadora ratificou os atos praticados pelo Conselho de Administração dos SIMAS, através dos quais autorizou a abertura de procedimento por Concurso Público para a prestação de serviços destinados aos circuitos de dados e Internet, com um prazo de execução de 3(três) anos (anos 2018, 2019 e 2020), aprovou as peças do respetivo procedimento, composição e nomeação do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências para todos os atos processuais inerentes ao mencionado procedimento. – **SIMAS - Procedimento por Concurso Público para a Prestação de Serviços Destinados aos Circuitos de Dados e Internet – Abertura – Ratificação de Atos.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aplicadas a sete funcionários desta Edilidade, sanções disciplinares de multa, suspensão de 40 (quarenta) dias, repreensão escrita, suspensão de 90 (noventa) dias, por violação dos deveres gerais de zelo, obediência, correção, assiduidade, pontualidade e lealdade. – **Procedimentos Disciplinares.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a abertura de procedimento de concurso público para o Fornecimento de Sacos Plásticos Descartáveis para Contentores Semienterrados, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, para o período de 12 meses, bem como as peças do procedimento concursal, composição do júri e delegar naquele de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, as competências para a realização da audiência prévia dos concorrentes e prestação de esclarecimentos. - **Concurso Público para o Fornecimento de Sacos Plásticos Descartáveis para Contentores Semienterrados – Abertura.**